



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.102

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE R\$ 80.000,00,
PARA AQUISIÇÃO DE 1 MÁQUINA PARA FABRICA
ÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO VIBRO-PRENSADO
E 1 MESA VIBRADORA, FORMAS E ACESSÓRIOS-
PARA BLOCOS, GUIAS E SARJETAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros) para aquisição de uma máquina para fabricação de blocos de concreto vibro-prensado e uma mesa vibradora, formas e acessórios para blocos, guias e sarjetas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

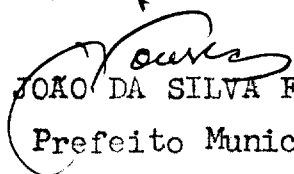
Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas Correntes

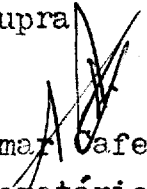
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

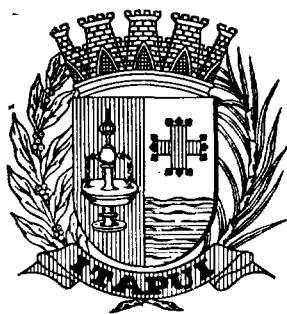
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 de novembro de 1980


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Caeo
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone 340

fls. 2

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de novembro de 1980

João da Silva Fonseca
JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Ademar Cafeo
Secretário